



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 11 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Editai Nº 12/2019, de 11 de Setembro de 2019** - Dispõe sobre a Carga, a Conferência por Amostragem e a Lacração das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas no pleito, inclusive as Urnas Eletrônicas de Contingência referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LMRD817TC9D6LOJWVKH6A

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – UNA/BAHIA

Lei Municipal nº 592/99

EDITAL Nº 12/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a CARGA, a CONFERÊNCIA POR AMOSTRAGEM e a LACRAÇÃO das URNAS ELETRÔNICAS que serão utilizadas no pleito, inclusive as URNAS ELETRÔNICAS DE CONTINGÊNCIA referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Una/BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 06 de outubro de 1999 alterada pela lei municipal 884 de 11 de setembro de 2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

TORNA PÚBLICO: aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial aos digníssimos representantes do Ministério Público e aos senhores candidatos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 do município de Una/BA para as eleições deste ano, que, no Fórum Eleitoral de Ilhéus, situado na Avenida Governador Roberto Santos, s/nº., bairro Esperança, na cidade de Ilhéus/BA, onde estão armazenadas as urnas eletrônicas desta Zona Eleitoral, executará, a partir das 8 (oito) horas do dia 23 de setembro de 2019, a CARGA, a CONFERÊNCIA POR AMOSTRAGEM e a LACRAÇÃO das URNAS ELETRÔNICAS que serão utilizadas no citado pleito, inclusive as URNAS ELETRÔNICAS DE CONTINGÊNCIA, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os lacres, conforme o disposto no art. 37, c/c o § 2º do art. 29, da Resolução TSE nº 23.372/2011.

O técnico do município responsável pela preparação das urnas será:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tássio Oliveira Rios	Técnico de Urna



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – UNA/BAHIA

Lei Municipal nº 592/99

Na data acima indicada acontecerá, caso necessário, nova geração de mídias, nos termos do art. art. 28 da Resolução TSE n.º 23.372/2011.

Consoante o art. 36 da Resolução TSE n.º 23.372/2011, para garantir o uso do sistema de votação, será realizada, se preciso, carga em urna no dia da eleição, desde que seja observado o disposto no art. 34 da mesma norma e não tenha ocorrido votação na correspondente seção.

Poderá, ademais, ser realizada nova carga, no dia da votação, a qualquer momento, em urnas de contingência, conforme disciplinado no art. 35 da antecitada Resolução.

FAZ SABER, ainda, aos interessados, que, no mesmo local indicado no primeiro parágrafo deste Edital, a partir das 8 (oito) horas do dia 5 de outubro de 2019, nos termos dos artigos 32 e 33 da Resolução supramencionada, serão adotados os procedimentos de religação das urnas e feitos os necessários ajustes do relógio e do calendário internos. Nessa oportunidade, as urnas que porventura apresentarem defeito receberão nova carga das tabelas e serão imediatamente lacradas.

FAZ SABER, finalmente, que o procedimento de religação poderá ser repetido no dia 6 de outubro, nos locais de votação, para verificação após o transporte das urnas. Também nessa data, a urna que incidir na hipótese do art. 57, I, da Resolução TSE n.º 23.365/2011, receberá nova carga das tabelas e será lacrada.

As tabelas de correspondência resultantes dos procedimentos acima discriminados serão transmitidas, pelos Cartórios Eleitorais, até o dia subsequente às cerimônias de carga e lacração, bem como, imediatamente, sempre que houver necessidade de realização de nova carga nas urnas eletrônicas.

Una - BA, 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIA SANTOS DOS REIS
Presidente do CMDCA